



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ DE ____ DE AGOSTO DE 2025

“EMENTA: DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRACAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Cáceres/MT, filiada à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, com sede em Brasília/DF.

Parágrafo único. A Câmara Municipal contribuirá com a ABRACAM, mensalmente, com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) recomposto anualmente, de acordo com o índice de inflação verificado no exercício anterior.

Art. 2º. O pagamento da contribuição será efetuado através de débito em conta.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. A desfiliação poderá ser feita a qualquer momento, por ato unilateral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, a teor do artigo 5º, inciso XX, da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 22 de agosto de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES


FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


ELIS ENFERMEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

1ª Secretária


PACHECO CABELEIREIRO

2º Secretário


PASTOR JUNIOR

3º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de Resolução visa à filiação da Câmara Municipal de Cáceres/MT, à Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/0001-02, situada em Brasília, no Distrito Federal, entidade oficial de representação das Câmaras Municipais brasileiras.

A referida filiação poderia ser feita por ato exclusivo do (a) Presidente ou da Mesa Diretora desta Casa, subscritores da presente mensagem, mas sinto-me na obrigação de trazer este assunto para análise, discussão e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, tendo em vista a importância desta medida para o fortalecimento da representatividade do Poder Legislativo local a nível nacional.

A Associação Brasileira das Câmaras Municipais – ABRACAM – foi fundada em 1999 e há vários anos promove diversas ações buscando proporcionar a devida capacidade e a qualificação exigida dos vereadores no exercício do mandato, sobretudo fomentando a prática e a técnica legislativa municipal e a função fiscalizatória, instrumentos essenciais para o pleno exercício do mandato de Vereador.

A ABRACAM tem como missão congregar as Câmaras Municipais brasileiras, fortalecendo o poder Legislativo Municipal, através da prática eficiente de suas funções constitucionais, preservando e lutando pelo alargamento da autonomia municipal, e representar as Câmaras, de forma institucional, junto aos poderes constituídos do Município, Estado e União.

Atualmente a entidade é reconhecida como a única entidade oficial de representação nacional das Câmaras Municipais brasileiras, tendo como meta expandir ainda mais a sua representatividade nos 26 Estados que compõe a República Federativa do Brasil.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Para tanto, há a necessidade de que as Câmaras Municipais se filiem à entidade, promovendo uma irrisória contribuição mensal, face aos inúmeros serviços e benefícios que serão disponibilizados às Casas legislativas e aos Vereadores.

E, a desfiliação de uma associação pode ser unilateral, pois, a Constituição Federal garante o direito de livre associação, o que implica também o direito de se desligar de uma associação. Esta liberdade é assegurada pelo inciso XX do artigo 5º, que afirma que “**ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado**”.

Certo da anuência de todos os Vereadores desta Casa Leis, rogo a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa beneficiar a todos indistintamente.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 22 de Agosto de 2025.


FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


ELIS ENFERMEIRA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres


CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA

1ª Secretária


PACHECO CABELEIREIRO

2º Secretário


PASTOR JÚNIOR

3º Secretário